

# JORNAL CIDADES

A comunicação direta com os municípios do RS.

## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO NOMEADO PARA A LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO

Mural de Publicações Oficiais  
Câmara de Vereadores de Gramado

Câmara Municipal de Gramado	
Folha nº 165/	
Proposta 6/2016	
29/6/16	Depto. Jurídica

PUBLICADO  
De 14 / 06 / 16  
A 28 / 06 / 16

### EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2016

Assinatura do Servidor

**EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA.**, com sede em Porto Alegre, RS, na Rua Olavo Bilac nº 435, CNPJ nº 00.512.930/0001-24, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, forte no art. 41 da Lei 8.666/93, **IMPUGNAR O EDITAL**, pelos fatos e fundamentos a seguir expendidos:

Conforme se verifica no item 01 do edital, o objeto desta licitação é *“a contratação de empresa jornalística para serviços de publicação em jornal de circulação no Município de Gramado, com no mínimo duas edições semanais, para publicidade legal e de âmbito institucional (...)”*.

Para tanto, para fins de habilitação, o edital exige em seu item 4.1., que os licitantes apresentem os seguintes documentos:

l) Declaração subscrita pelo representante legal do veículo de comunicação, com reconhecimento de firma em cartório, do número de tiragem no Município de Gramado, não podendo ser inferior a 2000 (duas mil).

m) Declaração subscrita pelo representante legal do veículo de comunicação, com reconhecimento de firma em cartório, do número de assinaturas, no Município de Gramado, não podendo ser inferior a 1000 (mil).

n) Declaração subscrita pelo representante legal do veículo de comunicação, com reconhecimento de firma em cartório, do número de bancas que vendem o exemplar do jornal no município de Gramado, somado a declaração das bancas, assinada pelo representante legal, confirmando a venda, ou nota fiscal da comercialização do jornal com relação às bancas, não podendo ser inferior a 10 (dez)”.

Primeiramente, cumpre aqui estabelecer que, em relação a publicidade legal, principalmente no que refere aos avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, existe regulamentação específica para tanto, qual seja, o inciso. III do art. 21 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

“Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

(...)

**III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição”**. (Destacamos).

Do que se verifica da leitura do artigo acima colacionado, a publicidade legal deve acontecer essencialmente em jornal diário de grande circulação no Estado e, se houver, em jornal de circulação no

# JORNAL CIDADES

A comunicação direta com os municípios do RS.

Município ou na região onde será prestado o serviço. **Ou seja, as publicações devem, sem exceção, acontecer em jornal diário de grande circulação no Estado.**

Jornal diário de grande circulação no Estado é aquele que circula diariamente em todas as regiões do Estado, atingindo mais da metade dos seus municípios. Esta é a única interpretação razoável do disposto no art. 21, III da Lei 8.666/93, pois estará sendo lido em todo o Estado, proporcionando o atendimento ao princípio da publicidade almejado pela Constituição.

Todavia, o edital impõe exigências que, se mantidas podem ensejar, inclusive, a anulação do certame. Senão vejamos:

No caso em apreço, obrou em erro a Administração ao definir jornal de grande circulação no Estado como aquele que possui **1)** uma tiragem mínima de 2.000 (dois mil) exemplares junto ao Município de Gramado, **2)** um número de 1.000 (um mil) assinantes junto ao Município de Gramado e, **3)** que o jornal seja disponibilizado para venda, em no mínimo 10 (dez) bancas de jornal no município de Gramado.

Logo, as exigências em questão violam o princípio da seleção da proposta mais vantajosa ao Ente Público, disciplinada no “caput” do já referido art. 3º da Lei 8.666/93, pois limita os participantes da licitação a poucos periódicos que atendem a exigência.

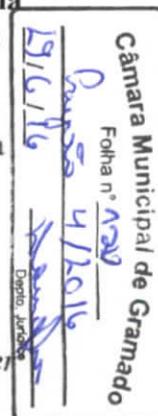
Resta evidenciada, portanto, a violação ao princípio da universalidade de licitantes, bem como o da busca da proposta mais vantajosa para a administração, eis que o impugnante, apesar de não atender alguns dos requisitos, é um jornal de grande circulação no Estado, e está apto a dar a necessária publicidade aos atos de interesse do licitador.

**Ademais, o número de exemplares impressos, assinantes ou o número de bancas em que os exemplares são disponibilizados, não significa, por si só, que se trata de um jornal de grande circulação no Estado, eis que poderia existir um jornal regional que atendesse as referidas exigências, mas circulasse somente em uma determinada região. Este jornal atenderia a exigência do edital, contudo não atenderia o disposto no inc. III do art. 21 da Lei 8.666/93 porque não tem circulação Estadual, e esta é a exigência legal.**

Dito raciocínio desnuda ser a exigência do edital contrária ao disposto no art. 37, XXI da CRFB/88, pois é uma exigência de qualificação técnica e econômica dispensável à garantia do cumprimento das obrigações, bem como ser ela contrária ao art. 21, III da Lei 8.666/93 e ao princípio constitucional da razoabilidade.

Para Celso Antônio Bandeira de Mello, citado por Weida Zancaner, “*emuncia-se com o princípio da razoabilidade “que a Administração, ao atuar no exercício de discricão, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitadas das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida. Vale dizer: pretende se colocar em claro que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas- e, portanto, jurisdicionalmente invalidáveis-, as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas em desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse*

EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA. Rua Olavo Bilac, 435 - Porto Alegre - RS - Brasil CEP 90040-310  
Tel/Fax: (51) 3221- 8633 CNPJ: 00.512.930/0001-24 e-mail: jornalidades@jornalidades.com.br



Handwritten signature or initials in blue ink.

# JORNAL CIDADES

A comunicação direta com os municípios do RS.

*atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada.*” (in. Direito Administrativo e Constitucional, estudos em homenagem a Geraldo Ataliba, Celso Antonio Bandeira de Mello (organizador), pg. 622/623).

Assim, a regra tal como constou no edital, acaba por ferir o princípio constitucional da razoabilidade, na medida em que afastados restariam os *atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada*, o princípio da proposta mais vantajosa à administração, visto que a licitação, como já referido, **resumir-se-ia a poucos periódicos**, com o que violados restam o “caput” do art. 5º e o inc. XXI do art. 37, ambos da CF/88 e o art. 3º da Lei 8.666/93, com o que também violados os princípios da legalidade e da isonomia.

Assim, se considerarmos a tiragem diária do jornal editado e distribuído pelo impugnante, o qual tem circulação em 333 (trezentos e trinta e três) municípios do Estado do Rio Grande do Sul, tendo atualmente, inclusive, contrato com mais de 90 (noventa) prefeituras municipais e órgãos públicos para veiculação de publicidade legal e editais de licitações, é inequívoco que trata-se de um jornal de “grande circulação no estado” conforme exige o inc. III do art. 21 da Lei 8.666/93.

Ainda, cumpre-nos referir que, em relação ao conceito de jornal de grande circulação, citamos enunciado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo n. 6736/026/00. Diário Oficial do Estado de São Paulo. 4 jul. 2000):

*“(…) patamar mínimo caracteriza os jornais de grande circulação, aquele definido pelo sindicato das empresas proprietárias de jornais e revistas do Estado de São Paulo.*

*“(…) jornal de grande circulação está afeto à tiragem mínima diária de periódico em 20.000 exemplares, atestada por certidão emitida por sindicatos das empresas proprietárias de jornais e revistas no Estado de São Paulo (…).”* (grifos nossos)

Também o STJ já decidiu que:

*As regras do processo licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo a administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitando se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa.* (MS 5.606\*/DF, rel. min. José Delgado) (Grifo nosso)

Desta forma, sendo certo que o interesse público norteia os atos administrativos, revelado ser a exigência contida no Edital violadora de diversos princípios constitucionais, não se pode esperar da administração outra decisão senão o provimento da impugnação para que seja alterada a referida exigência.

## CONCLUSÃO

Portanto, segundo a inteligência das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, o espírito do pregão deverá atender ao incentivo da competição e ao interesse público, vedando exigências feitas em extrapolação e sem justificativa técnica.

Diante de todo o exposto, requer-se seja provida a presente impugnação para que seja integralmente suprimido do item 4.1. do edital, as exigências de que as empresas licitantes apresentem as declarações que seguem:

29/6/2016	Câmara Municipal de Gramado
Processo 4/16/2016	Folha n.º 12/
	Departamento Jurídico

# JORNAL CIDADES

*A comunicação direta com os municípios do RS.*

“l) Declaração subscrita pelo representante legal do veículo de comunicação, com reconhecimento de firma em cartório, do número de tiragem no Município de Gramado, não podendo ser inferior a 2000 (duas mil).

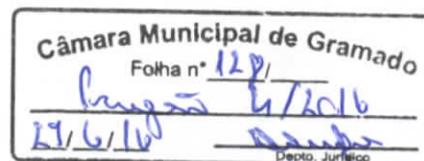
m) Declaração subscrita pelo representante legal do veículo de comunicação, com reconhecimento de firma em cartório, do número de assinaturas, no Município de Gramado, não podendo ser inferior a 1000 (mil).

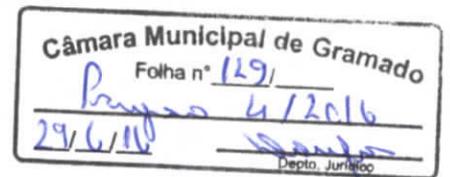
n) Declaração subscrita pelo representante legal do veículo de comunicação, com reconhecimento de firma em cartório, do número de bancas que vendem o exemplar do jornal no município de Gramado, somado a declaração das bancas, assinada pelo representante legal, confirmando a venda, ou nota fiscal da comercialização do jornal com relação às bancas, não podendo ser inferior a 10 (dez)”.

Termos em que pede e espera deferimento.

Gramado, 10 de junho de 2016.

  
EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA.

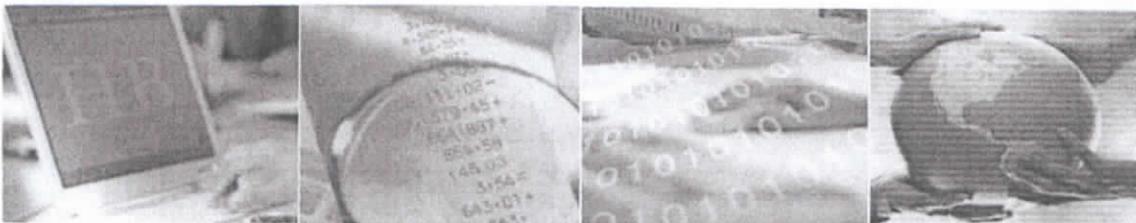




# JORNAL CIDADES

Editora Jornalística Jarros Ltda.

Revisão Especial da Tiragem  
Período de 1º de março a 31 de maio de 2015



Rua dos Andradas, 1534, 8º andar - CEP: 90020-010 - Porto Alegre - RS  
e-mail: vanderlei@hb.audit.com.br

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Porto Alegre, 25 de junho de 2015.

## ATESTADO

Ao  
**JORNAL CIDADES - Editora Jornalística Jarros Ltda.**  
Rua Olavo Bilac, 435  
PORTO ALEGRE - RS

Atestamos, para os devidos fins que, de acordo com a revisão especial efetuada nos registros da contabilidade e da circulação para o período de 1º de março de 2015 a 31 de maio de 2015, de acordo com a solicitação de V. Sas..

Verificamos o seguinte:

- a) O Jornal Cidades é distribuído em conjunto com o Jornal do Comércio, o qual possui distribuidores em 336 (trezentos e trinta e seis) municípios, sendo 333 (trezentos e trinta e três) do estado do Rio Grande do Sul e 3 (três) de outros estados, conforme pode ser verificado no Anexo "A";
- b) Considerando a tiragem do Jornal Cidades nos meses em exame, e que este jornal circulou diariamente, de segunda à sexta feira, foram distribuídos; em média 26.629 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e nove) jornais/dia, o que corresponde à uma média mensal de 550.329 (quinhentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e nove) jornais distribuídos; e
- c) No Anexo "B", estão relacionadas 436 (quatrocentos e trinta e seis) Prefeituras Municipais com publicações no Jornal Cidades.

Permanecemos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**HB Audit – Auditores Independentes S/S**

CRCRS n° 2165

**Vanderlei Dominguez da Rosa**

**Contador Responsável**

CRCRS n° 2165

ANEXO "A"

Listagem dos Municípios com distribuidores do Jornal

Agudo	Ajuricaba	Alegrete
Alegria	Almirante Tamandaré do Sul	Alpestre
Alvorada	Amaral Ferrador	Anta Gorda
Antônio Prado	Arambaré	Aratiba
Arroio do Meio	Arroio do Sal	Arroio do Tigre
Arroio dos Ratos	Arroio Grande	Arvorezinha
Augusto Pestana	Bagé	Balneário Pinhal
Barão	Barão de Cotegipe	Barra do Ribeiro
Barra Funda	Barracão	Barros Cassal
Bento Gonçalves	Boa Vista das Missões	Boa Vista do Buricá
Boa Vista do Incra	Boa Vista do Sul	Bom Jesus
Bom Princípio	Bom Retiro do Sul	Boqueirão do Leão
Bossoroca	Brasília (DF)	Butiá
Caçapava do Sul	Cacequi	Cachoeira do Sul
Cachoeirinha	Cacique Doble	Caibaté
Camaquã	Cambará do Sul	Campestre da Serra
Campina das Missões	Campinas do Sul	Campo Bom
Campo Novo	Campos Borges	Candelária
Cândido Godoy	Candiota	Canela
Canguçu	Canoas	Capão da Canoa
Capão do Cipó	Capitão	Capivari do Sul
Carazinho	Carlos Barbosa	Casca
Caseiros	Catuípe	Caxias do Sul
Cerrito	Cerro Grande do Sul	Cerro Largo
Chapada	Charqueadas	Chiapeta
Chuí	Cidreira	Ciriaco
Colina	Colorado	Condor
Constantina	Coronel Bicaco	Cotiporã
Coxilha	Crissiumal	Cristal
Cristal do Sul	Cruz Alta	Cruzeiro do Sul
Dois Irmãos	Dois Lajeados	Dom Feliciano
Dom Pedrito	Dona Francisca	Doutor Ricardo
Eldorado do Sul	Encantado	Encruzilhada do Sul
Entre Ijuís	Entre Rios do Sul	Erechim
Ernestina	Erval Grande	Erval Seco
Espumoso	Estação	Estância Velha
Esteio	Estrela	Fagundes Varela

*[Handwritten signature]*

**Listagem dos Municípios com distribuidores do Jornal**

Farroupilha	Faxinal do Soturno	Fazenda Vilanova
Feliz	Flores da Cunha	Fontoura Xavier
Formigueiro	Forquetinha	Fortaleza dos Valos
Frederico Westphalen	Garibaldi	Gaurama
General Câmara	Getúlio Vargas	Giruá
Glorinha	Gramado	Gravataí
Guaíba	Guaporé	Guarani das Missões
Harmonia	Horizontina	Ibiaçá
Ibirama	Ibirapuitã	Ibirubá
Igrejinha	Ijuí	Ilópolis
Imbé	Imigrante	Independência
Ipê	Iraí	Itaqui
Itatiba do Sul	Ivoti	Jacutinga
Jaguarão	Jaguari	Jóia
Júlio de Castilhos	Lagoa dos Três Cantos	Lagoa Vermelha
Lajeado	Lavras do Sul	Manoel Viana
Maquiné	Marau	Marcelino Ramos
Mariano Moro	Marques de Souza	Mata
Mato Catelhana	Maximiliano de Almeida	Minas do Leão
Monte Belo do Sul	Montenegro	Morro Redondo
Morungava	Mostarada	Muçum
Não-Me-Toque	Nonoai	Nova Araçá
Nova Bassano	Nova Boa Vista	Nova Brésia
Nova Candelária	Nova Esperança do Sul	Nova Hartz
Nova Palma	Nova Petrópolis	Nova Prata
Nova Santa Rita	Novo Barreiro	Novo Hamburgo
Novo Tiradentes	Osório	Paim Filho
Palmares do Sul	Palmeira das Missões	Palmitinho
Panambi	Pantano Grande	Paráí
Paraíso do Sul	Pareci Novo	Parobé
Passo do Sobrado	Passo Fundo	Paverama
Pedro Osório	Pejuçara	Pelotas
Picada Café	Pinhal	Pinhal Grande
Pinheiro Machado	Pinto Bandeira	Piratini
Planalto	Poço das Antas	Pontão
Portão	Porto Alegre	Porto Xavier
Pouso Novo	Progresso	Putinga

**Listagem dos Municípios com distribuidores do Jornal**

Quaraí	Quinze de Novembro	Redentora
Relvado	Restinga Seca	Rio de Janeiro (RJ)
Rio Grande	Rio Pardo	Riozinho
Roca Sales	Rodeio Bonito	Rolante
Ronda Alta	Roque Gonzales	Rosário do Sul
Saldanha Marinho	Salto do Jacuí	Salvador das Missões
Salvador do Sul	Sananduva	Santa Bárbara do Sul
Santa Cecília do Sul	Santa Clara do Sul	Santa Cruz do Sul
Santa Maria	Santa Rosa	Santa Tereza
Santa Vitória do Palmar	Santana do Livramento	Santiago
Santo Ângelo	Santo Antº. da Patrulha	Santo Antº. das Missões
Santo Antº. do Planalto	Santo Augusto	Santo Cristo
São Borja	São Francisco de Assis	São Francisco de Paula
São Gabriel	São Jerônimo	São João da Urtiga
São João do Polesine	São José do Herval	São José do Inhacorá
São José do Norte	São José do Ouro	São José dos Ausentes
São Leopoldo	São Lourenço do Sul	São Luiz Gonzaga
São Marcos	São Martinho	São Miguel das Missões
São Paulo (SP)	São Paulo das Missões	São Pedro do Sul
São Sebastião do Cai	São Sepé	São Valentim
São Vendelino	São Vicente do Sul	Sapiranga
Sapucaia do Sul	Sarandi	Seberi
Segredo	Selbach	Serafina Corrêa
Sertão	Sertão Santana	Severiano de Almeida
Silveira Martins	Sinimbu	Sobradinho
Soledade	Tapejara	Tapera
Tapes	Taquara	Taquari
Taquaruçu do Sul	Tenente Portela	Terra de Areia
Teutônia	Tio Hugo	Torres
Tramandai	Travesseiro	Três Arroios
Três Cachoeiras	Três Coroas	Três de Maio
Três Passos	Triunfo	Tucunduva
Tupanciretã	Tupandi	Tuparendi
Unistalda	Uruguaiana	Vacaria
Vale Verde	Venâncio Aires	Vera Cruz
Veranópolis	Viadutos	Viamão
Victor Graeff	Vila Flores	Vista Alegre

*Handwritten signature and initials*



Listagem das Prefeituras Municipais com publicação no Jornal Cidades

Aceguá	Água Santa	Agudo
Ajuricaba	Alecrim	Alegrete
Alegria	Almirante Tamandaré do Sul	Alpestre
Alto Alegre	Alto Feliz	Alvorada
Amaral Ferrador	Ametista do Sul	André da Rocha
Anta Gorda	Antônio Prado	Arambaré
Araricá	Aratiba	Arroio do Meio
Arroio do Padre	Arroio do Sal	Arroio do Tigre
Arroio dos Ratos	Arroio Grande	Arvorezinha
Augusto Pestana	Áurea	Bagé
Balneário Pinhal	Barão	Barão do Cotegipe
Barão do Triunfo	Barra do Quaraí	Barra do Ribeiro
Barra do Rio Azul	Barra Funda	Barracão
Barros Cassal	Benjamin Constant do Sul	Bento Gonçalves
Boa Vista das Missões	Boa Vista do Buricá	Boa Vista do Cadeado
Boa Vista do Incra	Boa Vista do Sul	Bom Jesus
Bom Princípio	Bom Retiro do Sul	Boqueirão do Leão
Bossoroca	Bozano	Braga
Brochier	Butiá	Caçapava do Sul
Cacequi	Cachoeira do Sul	Cachoeirinha
Cacique Doble	Caibaté	Caiçara
Camaquã	Camargo	Cambará do Sul
Campestre da Serra	Campina das Missões	Campinas do Sul
Campo Bom	Campo Novo	Campos Borges
Candiota	Canela	Canguçu
Canoas	Canudos do Vale	Capão Bonito do Sul
Capão da Canoa	Capão do Leão	Capela de Santana
Capitão	Capivari do Sul	Caraá
Carazinho	Carlos Barbosa	Carlos Gomes
Casca	Caseiros	Catuípe
Caxias do Sul	Centenário	Cerrito
Cerro Branco	Cerro Grande do Sul	Cerro Largo
Chapada	Charqueadas	Charrua
Chiapetta	Chuívisco	Cidreira
Ciriaco	Colinas	Colorado
Condor	Constantina	Coqueiro Baixo
Coqueiros do Sul	Coronel Barros	Coronel Pilar

ANEXO "B"

Listagem das Prefeituras Municipais com publicação no Jornal Cidades

Cotiporã	Coxilha	Crissiumal
Cristal	Cristal do Sul	Cruz Alta
Cruzaltense	Cruzeiro do Sul	David Canabarro
Derrubadas	Dilermando de Aguiar	Dois Irmãos
Dois Irmãos das Missões	Dois Lajeados	Dom Feliciano
Dom Pedrito	Dom Pedro de Alcântara	Doutor Mauricio Cardoso
Doutor Ricardo	Eldorado do Sul	Encantado
Encruzilhada do Sul	Engenho Velho	Entre Rios do Sul
Entre-Ijuís	Erechim	Ernestina
Erval Grande	Erval Seco	Esmeralda
Espumoso	Estação	Estância Velha
Esteio	Estrela	Eugênio de Castro
Fagundes Varela	Farroupilha	Faxinalzinho
Fazenda Vilanova	Feliz	Flores da Cunha
Florianópolis	Fontoura Xavier	Formigueiro
Forquetinha	Fortaleza dos Valos	Frederico Westphalen
Garibaldi	Garruchos	Gaurama
General Câmara	Getúlio Vargas	Giruá
Gramado	Gramado dos Loureiros	Gramado Xavier
Gravataí	Guabiju	Guaíba
Guaporé	Guarani das Missões	Harmonia
Herveiras	Horizontina	Hulha Negra
Ibarama	Ibiaçã	Ibiraiaras
Ibirapuitã	Ibirubá	Igrejinha
Ijuí	Ilópolis	Imbé
Imigrante	Independência	Inhacora
Ipê	Ipiranga do Sul	Irai
Itacurubi	Itapuca	Itaqui
Itati	Itatiba do Sul	Ivoti
Jaboticaba	Jacuizinho	Jaguarão
Jaquirana	Jóia	Julio de Castilhos
Lagoa Bonita do Sul	Lagoa dos Três Cantos	Lagoa Vermelha
Lagoão	Lajeado	Lajeado do Bugre
Lavras do Sul	Liberato Salzano	Linha Nova
Macambara	Machadinho	Mampituba
Manoel Viana	Maquiné	Maratá
Marau	Marcelino Ramos	Mariana Pimentel

*Handwritten signature and date: 1/12/16*

**Listagem das Prefeituras Municipais com publicação no Jornal Cidades**

Mariano Moro	Marques de Souza	Mato Leão
Mato Queimado	Maximiliano de Almeida	Minas do Leão
Miraguaí	Montauri	Monte Alegre dos Campos
Monte Belo do Sul	Montenegro	Mormaço
Morrinhos do Sul	Morro Redondo	Mostardas
Muçum	Muitos Capões	Muliterno
Não-Me-Toque	Nicolau Vergueiro	Nonoai
Nova Alvorada	Nova Araçá	Nova Bassano
Nova Boa Vista	Nova Brésica	Nova Candelária
Nova Esperança do Sul	Nova Hartz	Nova Pádua
Nova Palma	Nova Petrópolis	Nova Prata
Nova Ramada	Nova Roma do Sul	Nova Santa Rita
Novo Barreiro	Novo Cabrais	Novo Hamburgo
Novo Machado	Novo Tiradentes	Novo Xingú
Osório	Paim Filho	Palmares do Sul
Palmeira das Missões	Panambi	Pantano Grande
Parai	Pareci Novo	Parobé
Passa Sete	Passo do Sobrado	Passo Fundo
Paulo Bento	Paverama	Pedras Altas
Pedro Osório	Pejuçara	Pelotas
Pinhal	Pinhal da Serra	Pinhal Grande
Pinheirinho do Vale	Pinheiro Machado	Pinto Bandeira
Pirapó	Poço das Antas	Pontão
Ponte Preta	Portão	Porto Alegre
Porto Lucena	Porto Mauá	Porto Xavier
Pouso Novo	Progresso	Protásio Alves
Quarai	Quatro Irmãos	Quinze de Novembro
Redentora	Relvado	Restinga Seca
Rio dos Índios	Rio Grande	Rio Pardo
Riozinho	Roca Sales	Rodeio Bonito
Rolador	Rolante	Ronda Alta
Rondinha	Roque Gonzales	Rosário do Sul
Sagrada Família	Saldanha Marinho	Salto do Jacuí
Salvador das Missões	Salvador do Sul	Sananduva
Santa Bárbara do Sul	Santa Cecília do Sul	Santa Clara do Sul
Santa Cruz do Sul	Santa da Boavista	Santa Margarida do Sul
Santa Maria	Santa Rosa	Santa Tereza

*Handwritten signature and initials in blue ink.*